



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 0001/2024/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08350.009970/2023-15

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS BH LTDA.**

A União Federal, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, com sede na Rua Nascimento Gurgel, nº30, Bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº .00.394.494/0029-37, Superintendente Regional de Polícia Federal em Minas Gerais, Delegado de Polícia Federal **RICHARD MURAD MACEDO**, matrícula funcional nº 17.102, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 8, de 03 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE CONTRATANTE, e a empresa **Distribuidora de Águas Minerais BH Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.201.182/0001-69, sediada na Av. Américo Vespúcio, nº 795, Bairro Aparecida, em Belo Horizonte, Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por Nilson Noses Marques, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.009970/2023-15 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2023-SR/PF/MG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA –ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**

1.1. Aditar o contrato original no valor de R\$ 17.376,00 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais), o que representa um acréscimo na ordem de **24,98%** do contrato original, a partir da assinatura do presente termo, conforme tabela abaixo:

| DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------|-------------------|------------|----------------|-------------|
|           |                   |            |                |             |

|   |   |                                      |      |           |               |
|---|---|--------------------------------------|------|-----------|---------------|
| 1 | Água mineral sem gás engarrafada em garrafão PET de 20 litros transparente e em conformidade com a portaria 470/1999 – MME, bem como suportes refrigerados e vasilhames novos ou seminovos em comodato. | Garrafão com capacidade de 20 litros | 1086 | R\$ 16,00 | R\$ 17.376,00 |
|---|---|--------------------------------------|------|-----------|---------------|

\*

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO (ARTS 105 A 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

2.1. O objeto do presente instrumento é:

2.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 19/2023, por 12 (doze) meses, até **18/09/2025**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. será garantido à contratada o direito ao reajuste, conforme disposto no contrato original;

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.2. Gestão/Unidade: 1/200350

4.3. Fonte de Recursos: 1/100

4.4. Programa de Trabalho: 172371

4.5. Elemento de Despesa: 339030

4.6. Plano Interno: PF99900AG24

4.7. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO (ART. 94 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do Governo (portal transparência) na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica

**Superintendente Regional  
SR/PF/MG**

Nilson Noses Marques

## Distribuidora de Águas Minerais BH Ltda.

---



Documento assinado eletronicamente por **NILSON NOSES MARQUES, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 12/09/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=37205376&crc=7A280121](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37205376&crc=7A280121).  
Código verificador: **37205376** e Código CRC: **7A280121**.

---